

**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ**

Ata da Primeira Sessão Extraordinária do
2º Período Ordinário da 19ª Legislatura da
Câmara Municipal de Oriximiná.

Aos onze dias do mês de agosto do ano dois mil e vinte e um, sob a Presidência do vereador Marcelo Augusto Andrade Sarubbi teve lugar a Sessão. Feita a chamada verificou-se a presença dos vereadores: Adeilson da Costa Lopes; Deybson Delmar Rasch; Ana Cleyde Tavares Batista Filha; Francisco Azevedo Pereira, Antônio Odinélio Tavares da Silva Júnior e Marcelo Augusto Andrade Sarubbi; Joseane de Oliveira Seixas, Marcio Kellen Soares Canto; Marta Monteiro Godinho, Rafael Luiz Miléo Viana, Mauro Luiz de Oliveira Wanzeler, Elizandro Malcher Ferraz e Ivalter Barbosa Cardoso Filho. Ausentes os vereadores: Arnaldo de Oliveira Gemaque e Manoel Lucivaldo Siqueira, este último com ausência justificada, pelo falecimento de um membro de sua família. Constatando haver número legal à hora regimental, o Sr. Presidente “Sob a Proteção de Deus e do povo oriximinaense” declarou aberta a sessão, solicitando a 2ª Secretária que procedesse a leitura da Ata da última sessão realizada na Casa. Não havendo ata a ser lida, o Sr. Presidente solicitou a 1ª Secretária, que procedesse a leitura das matérias agendadas para o expediente da qual constou do seguinte: Memorando nº 003/21, do vereador Antônio Odinélio Junior, presidente da comissão processante, constituída através da Resolução nº 002/21; Parecer da Comissão Processante da Câmara Municipal de Oriximiná, referente a apuração da denúncia de quebra de decoro parlamentar praticada pelo vereador Deybson Delmar Rasch, pugnando pelo arquivamento da presente representação. Terminada a leitura do expediente, o Sr. Presidente facultou a palavra aos senhores vereadores. Com a palavra a vereadora Josy Seixas, reportou-se sobre a denúncia que a Câmara recebeu contra o vereador Deybson Rasch, onde no dia que foi lida a mesma, o nobre vereador teve a iniciativa de solicitar aos demais vereadores que acatassem a denúncia, para que o mesmo tivesse a oportunidade de se defender. Então podemos observar que nesta sessão extraordinária foi lido o Parecer da Comissão Processante que tem como relator do processo o vereador Marcio Canto, que é oposição ao governo municipal, pedindo o arquivamento do processo, por entender que o vereador Deybson, não cometeu decoro parlamentar, inclusive o relator se baseou no que dispõe os dispositivos da Lei Orgânica da Município e o Regimento Interno da Casa. Afirmou a nobre vereadora que será favorável à aprovação do Parecer do

relator. Com a palavra o vereador Marcio Canto, disse que foi o relator do processo, no que analisou profundamente, emitiu o parecer baseado nos tramites legais. O vereador Rafael Viana, parabenizou o relator da comissão processante, pelo trabalho com responsabilidade que realizou, sempre olhando a legalidade do processo e não questões partidárias. Acrescentou o nobre vereador que não somos leis e sim guardiões das mesmas. Finalizou afirmando que será favorável ao parecer do relator. Não havendo mais nenhum vereador que desejasse fazer uso da palavra, o Sr. Presidente colocou-a a disposição dos Líderes Partidários, que não a solicitaram. A seguir o Sr. Presidente solicitou a aquiescência do Plenário para dispensa do Intervalo Regimental de quinze minutos. Obtida a aquiescência do Plenário, o Sr. Presidente passou a Primeira Parte da Ordem do Dia, solicitando a 1ª Secretária que procedesse a leitura das matérias em pauta para discussão e votação. Lido e submetido a discussão o Parecer da Comissão Processante da Câmara Municipal de Oriximiná, referente a apuração da denúncia de quebra de decoro parlamentar praticada pelo vereador Deybson Delmar Rasch, pugnando pelo arquivamento da presente representação. Dito Parecer, posto em votação, foi aprovado por doze votos a favor, sendo que o vereador Deybson não voltou, por ser o denunciado. Após o resultado da votação, o Presidente Marcelo Augusto, confirmou o arquivamento da denúncia contra o vereador Deybson Rasch. Esgotadas as matérias em pauta para discussão e votação, o Sr. Presidente passou a Segunda Parte da Ordem do Dia, facultando a palavra aos senhores vereadores. Com a palavra o vereador Deybson Rasch, disse que quando solicitou aos vereadores que acatassem a denuncia, foi porque não tinha nada a temer, tanto que provou junto a comissão processante. Agradeceu a todos os vereadores que votaram favorável ao parecer do relator da referida comissão. Com a palavra a vereadora Josy Seixas, parabenizou os membros da comissão processante, pelo julgamento justo que fizeram, solicitando o arquivamento do processo contra o vereador Deybson, onde foi analisado a legalidade e não as divergências partidárias. Acrescentou ainda a vereadora que isto também sirva de lição para todos os membros deste Parlamento. Parabenizou todos os vereadores que votaram favorável ao arquivamento do referido processo. Com a palavra o vereador Quinho, parabenizou a comissão processante, que emitiu o parecer com responsabilidade, dentro da legalidade, o que demonstra a união neste Poder, que jamais vão julgar algo por questões política e sim dentro da legalidade. Portanto todos estão de parabéns. O vereador Marcelo Augusto, parabenizou o trabalho da comissão processante, que emitiu o Parecer favorável ao arquivamento do processo. Portanto foi um julgamento justo, e foi aprovado pela maioria dos vereadores presentes nesta sessão, isto demonstra democracia. Não havendo mais nenhum vereador que desejasse fazer uso da palavra e nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente agradeceu a presença de todos e “Em nome de Deus”, encerrou a Sessão, marcando outra para quando se fizer necessário. Para constar foi

lavrada a presente Ata. Eu, _____, 2ª Secretária, subscrevo a presente ata, que depois de lida e aprovada, vai assinada por mim e pelos demais membros da Mesa.

Presidente

1º Secretário

2º Secretário